



LEI ORDINÁRIA Nº 357

de 26 de março de 1962

Autoriza o Poder Executivo a doar 20 (vinte) luminárias fluorescentes à Prefeitura / Municipal de Ladário.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Ladário, 20 (vinte) luminárias fluorescentes das que foram retiradas do Jardim Público.

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 26 de março de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 357/1962 - 26 de março de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em